



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 011
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 168 /2017	
Referência	: Processo: 2017201900 Protocolo: 2017201900	
Interessado	: ATMOSMARINE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	

Assunto: REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida em 21 de dezembro de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; Considerando a solicitação, de registro da empresa ATMOSMARINE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com a inclusão, como responsável técnico, do Meteorologista RICARDO MARTINS CAMPOS, com situação de registro regular e atribuições previstas na Lei nº 6835/80 – Artigo 07 (todas as alíneas). .

Considerando a documentação em ordem a as atribuições do profissional,

DECISÃO: deferimento do registro da empresa ATMOSMARINE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA com a inclusão do Meteorologista RICARDO MARTINS CAMPOS no ramo de OS DE METEOROLOGIA, código 5030.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA,

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 21 de DEZEMBRO de 2017

Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro